



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 4.721



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.270 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, para empreender viagem a Londres, Inglaterra, a fim de participar do Evento Mundial Sobre Cuidados com Politraumatizados.

Parágrafo único. O afastamento, sem ônus para o Estado, transcorre no período de 11 a 16 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	23
AGETO	23
DETRAN	24
JUCETINS	26
UNITINS	26
DEFENSORIA PÚBLICA	26
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	31

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

PORTARIA SGG Nº 065, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor adiante indicado no período especificado:

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	590.987.671-68	710201-4	03/10/2016 a 01/11/2016	2014/2015
DOURIVAL LOPES DE AGUIAR	592.541.222-20	713615-4	10/10/2016 a 08/11/2016	2015/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.251 - CSS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Saúde a Inspetora de Recursos Naturais SORAIA ROGÉS JORDY SANT'ANA, matrícula 846858-6, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.253 - CSS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Procuradoria-Geral do Estado a Assistente Administrativa SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 1102567-2, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.255 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes a Assistente Social MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA, matrícula 562704-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.256 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MAYRA DE ABREU TEIXEIRA, matrícula 31462-4, Extensionista Rural;
2. OZÉIAS NERES DE CERQUEIRA, matrícula 1079727-1, Técnico em Extensão Rural;
3. WILSOMAR ARAÚJO DE SENA, matrícula 1008528-2, Técnico em Extensão Rural.

PORTARIA CCI Nº 1.262 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos ao Ministério Público Federal os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FRANK FERREIRA MARTINS, matrícula 11149590-2, Engenheiro Civil;
2. ISABELA LAIANA BERNARDES RODRIGUES, matrícula 11149833-2, Analista Técnico-Jurídica;
3. LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO, matrícula 1235290-4, Repórter Fotográfico;
4. SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 11160675-1, Analista Técnico-Jurídica.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.264 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Ministério Público Federal a Conciliadora de Defesa do Consumidor MYKAELLA SALES SOUSA, matrícula 11460733-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2016 a 3 de novembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.265 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidas ao Ministério Público Federal as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GRACILANE VICENTE AGUIAR, matrícula 649986-4, Auditora em Saúde;
2. LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 987533-1, Assistente de Serviços de Saúde.

PORTARIA CCI Nº 1.286 - DISP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, matrícula 706271-3, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 26 de setembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.287 - RVG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 26 de setembro de 2016, a Portaria CCI nº 17 - CSS, de 5 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.534 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Papiloscopista VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, matrícula 706271-3, cedida à Secretaria de Cidadania e Justiça.

PORTARIA CCI Nº 1.288 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária o Inspetor de Recursos Naturais HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 535350-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 89 - APT, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.131 - CSS, de 1º de setembro de 2016, publicada na edição 4.710 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de ELISÂNGELA ALMEIDA FURTADO NUNES, matrícula 827979-1, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, se refere ao período de 23 de setembro de 2016 a 22 de março de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 68, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando as disposições contidas no art. 48, inc. VI, alínea "a", do Decreto de Execução Orçamentária nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016;

Considerando a obrigatoriedade de informar à Controladoria Geral do Estado sobre solicitação oriunda de órgão de controle externo, nos termos do Decreto nº 4.775, de 5 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT destinado a acompanhar a efetiva implementação, na gestão de 2016, das recomendações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, efetuadas para os diversos órgãos do Executivo Estadual, a partir da análise das Contas Anuais Consolidadas.

Art. 2º Comporão o GT os servidores Sharles Fernando Bezerra Lima, Benedito Martiniano da Costa Neto, Lúcia Helena Queiroz Lima Câmara e Kilvania Rodrigues de Melo Miranda.

Art. 3º Os órgãos e entidades envolvidos deverão indicar, para atuar em conjunto com o GT, servidores técnicos especialistas, que mantenham afinidade com a matéria objeto da recomendação do TCE/TO, no seguinte quantitativo mínimo:

I - Secretaria da Fazenda - 05 (cinco) técnicos;

II - Secretaria do Planejamento - 02 (dois) técnicos;

III - Secretaria da Saúde - 02 (dois) técnicos;

IV - Secretaria da Educação - 02 (dois) técnicos;

V - Secretaria da Administração - 01 (um) técnico;

VI - Casa Civil - 01 (um) técnico;

VII - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - 01 (um) técnico;

VIII - Instituto de Gestão Previdenciária - 01 (um) técnico.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades mencionados neste artigo deverão apresentar, via ofício, à Controladoria Geral do Estado, os nomes e respectivos contatos dos servidores responsáveis para atuar em conjunto com o GT, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores indicados pelos órgãos e entidades são responsáveis por demonstrar a implementação das ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo TCE/TO, e encaminhar à Controladoria Geral, na forma da Matriz de Acompanhamento definida no art. 3º da IN CGE nº 01/2014.

Art. 5º O GT instituído nesta Portaria é o responsável pelo contato com os técnicos indicados pelo TCE/TO, seja para esclarecimento de dúvidas e apresentação de informações, seja para agendamento de reuniões.

Art. 6º O resultado do GT deverá ser apresentado mensalmente ao Secretário-Chefe, devendo ser finalizado até o dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS adere ao Item: 1, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 004/2015, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins (Órgão Gerenciador da Ata), visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantações, gerenciamento de sistemas, gerenciamento de manutenção via web, em sistema próprio da contratada, em favor da empresa Brasil Card Administradora de Cartões LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do processo administrativo nº 2016/09040/000053.

Palmas, 10 de outubro de 2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA CONJUNTA Nº 60, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 6º da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, combinado com o art. 4º da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013.

Considerando que a servidora constante desta Portaria possui o tempo de contribuição previdenciária necessário para fins de aposentadoria, resolvem:

CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "F" para a Referência "G", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/01/2016, referente ao interstício de 01/01/2014 a 31/12/2015, à servidora pública BALMA MARTINS DE ARAUJO, CPF 387.047.491-20, número funcional 484997/1, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento do mês de outubro de 2016.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

César Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 810 - LOT, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 6369/2016-PRES/DG/SGP, de 09 de setembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 601, de 15 de setembro de 2016, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

CÍCERA DE LIMA, Integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, pelo período compreendido de 14 de setembro de 2016 a 13 de setembro de 2017.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 232, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1351/2016/SECIJU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11517328/1	HERBERT LEONILDO DE MELO CORREIA	846.102.201-72	16/09/2016
02	11457180/2	MONICA SANTANA NASCIMENTO	025.258.741-37	29/09/2016
03	11244933/2	PATTREESE PEREIRA WANDERLEY	038.021.771-69	01/10/2016
04	11245891/2	ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	005.667.171-74	04/09/2016
05	11519924/1	ROSEMEIRY PINTO MARINHO	018.592.351-82	26/07/2016
06	11517336/1	WYOMAR RAMOS DE ARAUJO	777.597.611-04	24/08/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de outubro de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 233, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 053/2016/SGG, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11517000/1	IURI RODRIGUES PEREIRA	052.528.011-18	06/09/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 de setembro de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 234, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 720/2016/AGETO, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1265105/3	CLEIDIA COELHO PEREIRA DA LUZ	977.353.961-04	26/08/2016
02	1089277/5	VANILTON PEREIRA DOS SANTOS	989.717.351-04	31/08/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de outubro de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 276, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11158220/5	007.463.881-52	DARLAN SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
02	11532432/1	430.672.471-91	ELISABETE MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
03	904238/8	804.629.281-87	GERCILENE TEIXEIRA LEITE CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
04	1015214/6	897.454.181-53	IDALICE MOURA BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/10/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016

O PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, CONVOCA o(a) servidor(a) Leandro Mesquita de Macedo, número funcional 1230417/1, do Quadro da Secretaria da Saúde, a comparecer à sede da Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, Quadra 103 Sul, Rua SO-, Conjunto 2, Lote 38, Edifício PIPES I, Plano Diretor Sul, no dia 20 de outubro de 2016, às 14h30min, para realização de Perícia Médica, com o objetivo de proceder à regularização da respectiva situação funcional. Outrossim, ressalta-se que na ocasião deverá trazer cópia dos prontuários médicos referentes aos atendimentos e internações ocorridos em 2014.

O não comparecimento do(a) servidor(a) em referência, nos termos da presente convocação, implicará na devolução dos autos à Corregedoria Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista a inobservância do servidor ao disposto nos arts. 133, inciso III, e 134, inciso XV, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 07 de Outubro de 2016.

DR. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ - CRM TO 1607
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

DESPACHO Nº 5.846/2016

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2016/11010/000089
INTERESSADO(A): ANDREA REIS DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 566138/3
CPF: 454.722.031-04
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Andrea Reis de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 15.08.2016 a 14.08.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2016.

DESPACHO Nº 5.987/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/002039
 INTERESSADO(A): SEBASTIÃO LUIZ DA SILVEIRA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 196293/3
 CPF: 124.574.691-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Sebastião Luiz da Silveira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.03.1989 a 12.03.1994, para gozo no interstício de 01.11.2016 a 31.01.2017, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.988/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000373
 INTERESSADO(A): MARCOS SANTOS DE MELO
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1273140/1
 CPF: 038.496.471-02
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Marcos Santos de Melo Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, sem remuneração, no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dia(s) do mês de outubro de 2016.

DESPACHO Nº 5.994/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/000754
 INTERESSADO(A): VERONICE DE FATIMA SIQUEIRA ALMEIDA
 NÚMERO FUNCIONAL: 695443/2
 CARGO: Assistente Administrativo Fazendário
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Superintendência de Administração e Finanças

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇASecretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 070/2016**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 07 de outubro de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
01	0313-046.039-0	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0013-90	4.255,98
02	0313-026.209-1	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0005-80	6.383,96
03	0512-012.231-2	BANCO BMG AS	61.186.680/0001-74	12.767,92
04	0413-028.430-4	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	12.767,92
05	0413-024.339-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	8.511,94
06	0314-032.318-4	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
07	1014-028.581-8	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	6.383,96
08	1014-028.581-8	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	6.383,96
09	1116-010.253-5	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	1.276,80
10	0313-048.774-3	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
11	0209-029.441-2	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
12	0611-015.225-6	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03	22.982,26
13	0216-007.192-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3459-42	638,40
14	0415-031.323-6	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	638,40
15	0313-052.034-0	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0068-08	10.638,54
16	0212-026.490-5	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA	04.394.877/0001-65	6.383,96
17	0215-035.631-8	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0027-89	2.553,58
18	0212-026.490-5	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0004-73	6.383,96
19	0313-052.034-0	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	01.701.201/0001-89	10.638,54
20	0413-041.840-0	MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A	46.041.307/0001-31	1.276,80
21	0415-018.823-6	N.B. FLEX LTDA - ME	12.977.389/0001-09	11.633,00
22	0416-016.345-1	OI MOVEEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	1.276,80
23	0413-041.246-3	RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	51.855.716/0001-01	17.307,26
24	0315-011.980-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	2.553,58
25	0215-033.556-2	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14	1.276,80

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA/SEAGRO Nº 186/2016**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Seleccionados do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas, os produtos e resultados relativos ao Termo de Referência "Elaboração de Cartilhas Técnicas visando a difusão de tecnologias para produtores rurais".

Art. 2º O Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros - servidores da SEAGRO:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/UNIDADE	MATRICULA
UTE/PDRIS		
Thiago Pereira Dourado	Administrador - DGP	1241982-3
Sociobiodiversidade		
Francisca Marta Barbosa dos Santos	Engenheira Agrônoma - DTSS	503943-2
Irrigação		
Lucas Silva da Silveira	Engenheiro Agrícola - DID	11196009-1
Agroindústria		
Verônica Alves Gonçalves da Silva França	Engenheira de Alimentos- DPAA	11141190-1
Agroenergia		
Reginaldo de Noveas Rocha	Tecnólogo em Sistemas Elétricos- GAF	1241210

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Thiago Pereira Dourado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria/Seagro nº 24/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4568, do dia 26 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 11 dias de abril de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 187/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; e Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-0/BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente Apoio ao Desenvolvimento da Produção Local, principalmente, através do Desenvolvimento de Projetos Pilotos de Capacitação, Infraestrutura e Cadeia de Produção, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Seleccionados do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA para julgar as propostas, os produtos e resultados relativos ao Termo de Referência para a elaboração do Plano Estadual de Agroenergia, eficiência energética e marco regulatório de biocombustíveis no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros - servidores da SEAGRO e UNITINS:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO/ÓRGÃO	Nº MATRÍCULA
Anderson Barbosa Evaristo	Engenheiro Agrônomo - Professor Doutor/UNITINS	003121
Arison José Pereira	Engenheiro Agrônomo - Professor Doutor/UNITINS	003085
Carlos Manuel Carvalho Carreira	Administrador - DPAA/ SEAGRO	256782-1
Joseano Carvalho Dourado	Engenheiro Agrônomo - Professor Doutor/UNITINS	900026
Reginaldo de Noveas Rocha	Tecnólogo em Sistemas Elétricos - DPAA/SEAGRO	1242210-1
Thiago Pereira Dourado	Administrador - DGP/SEAGRO	1241982-3

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor Thiago Pereira Dourado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria/Seagro nº 25/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4568, do dia 26 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 16 dias de maio de 2016.

PORTARIA/SEAGRO Nº 188/2016

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 31-NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Despacho nº 0252/2016, de 07 de outubro de 2016, que solicita prorrogação da vigência.

Considerando a necessidade da finalização da Tomada de Contas Especial, devido a ausência de prestação de contas do Convênio nº 072/2013, conforme PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 42/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, da PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 42/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 050/2016 - UGP PRODOESTE, de 04 de julho de 2016, celebrado entre o governo do Estado do Tocantins e a empresa Água e Solo Estudos e Projetos S/S Ltda.
NÚMERO DO PROCESSO: 2013 3300 000314

A Secretaria da Agricultura e Pecuária, através da UGP PRODOESTE paralisa temporariamente, a partir do dia 12 de setembro de 2016, os serviços executados pela empresa Água e Solo Estudos e Projetos S/S Ltda, cujo objeto é a "contratação de serviços de consultoria para instalação e operação da rede de traçado dos recursos hídricos: monitoramento da qualidade dos recursos hídricos e da água, desenvolvimento e implantação de sistemas de informações hidrometeorológicas para as áreas de intervenções do PRODOESTE". A justificativa de tal ordem é referente às análises em andamento dos itens da matriz de Investimento descritos no Plano de Aquisições do PRODOESTE. Tão logo tenham sido concluídas as referidas análises, será emitida a ordem de reinício das atividades.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

Clemente Barros Neto
Secretário

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 130
Convênio/Colaboração nº: 044/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Gestão, Meio Ambiente e Sociedade - Gemas
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: Realização de Vaquejada no Projeto Assentamento - PA Taruma no município de Araguacema/TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 06/05/2016
Vigência: 30/06/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2016 19010 00142
Convênio/Colaboração nº: 053/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO
CNPJ: 00.766.717/0001-49
Objeto: Realização Do XVI Arraiá "Nosso Sítio", no município de Sítio Novo do Tocantins/TO
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250.250,00
Natureza da Despesa: 33.40.21
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 19/05/2016
Vigência: 28/06/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
Antônio Jair Abreu Farias - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000202
Convênio/Colaboração nº: 098/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Prosperar - Cultura, Sociedade, Meio Ambiente e Desenvolvimento
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: Apoiar a realização do Aniversário de emancipação do município de Augustinópolis/TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 11/05/2016
Vigência: 11/07/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA Secretário
IURY ROCHA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000293
Convênio/Colaboração nº: 162/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Realização de Rodeio/Shows no município de Rio do Sono/TO
Valor Concedido: R\$ 140.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 12/05/2016
Vigência: 15/07/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA Secretário
JOMAR CASTELUCCI
Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 0330
Convênio/Colaboração nº: 184/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Associação Flor de Lins do Tocantins
CNPJ: 11.771.610/0001-05
Objeto: 16º Fenearnos no município de Palmas/TO
Valor Concedido: R\$ 80.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 04/05/2016
Vigência: 07/07/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA Secretário
MARIA DOS REIS M. DA SILVA CARDOSO
Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM****PORTARIA-SEDUC Nº 2436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Estudo do Convênio nº 428/2007 - MINC, que tem por objetivo a implementação do Programa Mais Cultura no Estado do Tocantins, mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RICARDO CORREA RIBEIRINHA, matrícula nº 216772-4; ODILON DORVAL DA CUNHA KLEIN, matrícula nº 11499214-1; EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 644629-2; DOUGLAS THALISSON SANCHAS LEITE, matrícula nº 11458070-1; ERICK HENRIQUE SILVA GOES, matrícula nº 839015-1; ISILDA DE SALES, matrícula nº 1286196-1; JORGELIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 1081080-3; ROSIREIDE DE SOUSA SOARES, matrícula nº 391429-2 e RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINHO, matrícula nº 11148691-2; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2527, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Pedro Pereira da Silva Filho - Matrícula nº 556996-5
Substituto de Fiscal: Pedro Henrique Queiroz Rocha - Matrícula nº 1201530-3

Número do Contrato: 034/2016

Contratada: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

Objeto do Contrato: Fornecimento de água mineral, gelo, caixas de isopor e copos descartáveis para atender as demandas desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2592, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora FRANCISMEYRE PEREIRA BATISTA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 538441-3, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 17 de junho de 2009 a 16 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.148, de 12 de agosto de 2010, publicada na Edição nº 3.202, do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA-SEDUC Nº 2599, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA, matrícula nº 817275-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Antonina Milhomem, no município de Araguatins.

PORTARIA-SEDUC Nº 2600, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA, matrícula nº 928115-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto a 16 de novembro de 2016, em substituição à servidora MARLENE GUIDA COUTINHO, matrícula nº 547533-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2601, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. OSMARINA ALVES PUGAZ PARTATA, matrícula nº 679530-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2016, em substituição à servidora REGINA DE MAURA GOMES DIAS, matrícula nº 473306-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 2607, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Pedro Pereira da Silva Filho - Matrícula nº 556996-5
Substituto de Fiscal: Pedro Henrique Queiroz Rocha - Matrícula nº 1201530-3

Número do Contrato: 040/2016

Contratada: FERRO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Objeto do Contrato: empresa especializada para prestação de serviços de produção de comunicação visual, com o objetivo de atender as demandas e necessidades de todos os setores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes do termo de referência anexo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2608, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

KENIA ALVES FREITAS GOMES, matrícula nº 1081659-4, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Regional de Inspeção Escolar e Tecnologia, da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 23 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2609, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

em razão de reestruturação de turmas da Educação de Jovens e Adultos, a PORTARIA-SEDUC Nº 1466, de 15 de junho de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.643, de 20 de junho de 2016, que designou a servidora SIMONE MAIA BEZERRA, para ministrar 30 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
18 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	18 de abril a 30 de junho de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2610, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

em razão de reestruturação de turmas da Educação de Jovens e Adultos, a PORTARIA-SEDUC Nº 1208, de 23 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.627, de 25 de maio de 2016, que designou o servidor CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA, para ministrar 15 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
29 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 18 de dezembro de 2016	29 de março a 30 de junho de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2612, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

em razão de reestruturação de turmas da Educação de Jovens e Adultos, a PORTARIA-SEDUC Nº 1208, de 23 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.627, de 25 de maio de 2016, que designou a servidora KEILY POSTIGO DE ANDRADE, para ministrar 60 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	15 de fevereiro a 30 de junho de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2613, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

em razão de reestruturação de turmas da Educação de Jovens e Adultos, a PORTARIA-SEDUC Nº 1065, de 29 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou o servidor MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
15 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	15 de março a 30 de junho de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 2615, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 960047-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 05 de setembro a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional.

PORTARIA-SEDUC Nº 2619, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Raimundo Olívio da Costa Carvalho - Matrícula nº 285848-1

Substituto de Fiscal: Cicera Crispim dos Reis Andrade - Matrícula nº 409161-2

Número do Contrato: 036/2016

Contratada: RM COM. DE MAQ. E SERV. DE REP. DO MOBILIÁRIO LTDA

Objeto do Contrato: reformas de cadeiras escolares, com fornecimento de peças, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com as discriminações constantes do termo de referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 30 de setembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2623, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2014/27000/011679 e a Declaração da Universidade Federal de Goiás - UFG, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 7 de outubro de 2016 a 31 de agosto de 2018, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora DENISE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 938224-4, Professor da Educação Básica, lotada no Setor de Tecnologias Aplicadas à Educação, desta Secretaria, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Educação, oferecido pela Universidade Federal de Goiás - UFG, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 1776, de 07 de outubro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2624, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, de 30 de maio de 2016 e a Portaria 1343, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora abaixo relacionada das atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	DATA	FUNÇÃO
Glauce Gonçalves da Silva Gomes	818.843.541-49	29/08/2016	Apoio Acadêmico Pedagógico, com vínculo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir das datas de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

PORTARIA-SEDUC Nº 2625, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar, aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. DARIO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 871142-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína.

PORTARIA-SEDUC Nº 2626, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aula, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 687914-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia.

PORTARIA-SEDUC Nº 2658, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais de JAIME MACHADO BARBOSA, matrícula nº 797896-2, Motorista, previstas para o período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2016, referentes ao período aquisitivo de 14 de abril de 2013 a 13 de abril de 2014, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2016.

PROCESSO Nº: 2015/27000/10547

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: KR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.400.949/0001-77

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo didático/pedagógico destinado atender os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas e material pedagógico para os Alfabetizandos do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Educação do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços COMPRASNET nº 005/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.366.1156.2048

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DO RECURSO: 0211

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016.

VIGÊNCIA: 22/09/2017

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Danilo da Silva Costa - Representante Legal da Contratada

Dermival Ribeiro Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015/27000/000779

CONTRATO Nº: 34/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA

CNPJ: 02.610.348.0001/26

OBJETO: Fornecimento de água mineral, gelo, caixas de isopor e copos descartáveis para atender as demandas da Secretaria da Educação Juventude e Esportes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1108.2209

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DO RECURSO: 0101

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016

VIGÊNCIA: De 20/09/2016 a 20/09/2017

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 056, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

Republicada para correção

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Centro Educacional Santa Rita, Augustinópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 133/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/0014036;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no Centro Educacional Santa Rita, localizado em Augustinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

Maurício Reis Sousa do Nascimento
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 098, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Estabelece critérios para o atendimento educacional aos/as adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa e egressos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino e outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da LDB, Lei nº 9.394/96; considerando a Constituição Federal em seus arts. 206 e 227, a Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação- PEE/TO (2015-2025); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e a Lei nº 12.594/2012, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

CAPITULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos operacionais que subsidiem as unidades escolares que atendem adolescentes e jovens em conflito com a Lei, garantindo-lhes oportunidades educacionais.

Art. 2º Os Centros de Internação e as Unidades de Semiliberdade atendem aos princípios legais de proteção integral e de amplitude institucional desenvolvendo um trabalho intersetorial, mediante a corresponsabilidade da família, do Estado e da sociedade como premissas para garantir ao adolescente e jovem em conflito com a Lei, o acesso à educação.

Art. 3º A oferta da educação básica, na perspectiva inclusiva, nas escolas que atendem adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa é organizada sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, Secretaria de Cidadania e Justiça - SECJ.

Parágrafo único. A oferta da educação de que trata o *caput* deste artigo pode receber ainda contribuições de parceiros como: fóruns, conselhos, municípios e outras organizações governamentais e não governamentais.

CAPITULO II
Das Competências

Da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Art. 4º Cabe a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes as seguintes responsabilidades:

I - ofertar a Educação Básica e suas modalidades, conforme as demandas apresentadas nas Unidades Escolares dos Centros de Atendimento Socioeducativos;

II - implantar e fortalecer os processos de alfabetização para adolescentes e jovens, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA;

III - capacitar a regional de ensino quanto às normas de regulação e acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos nos atos regulatórios a fim de renová-los em tempo hábil.

IV - ofertar, em regime de colaboração com os municípios, a educação básica e projetos educacionais específicos para os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativa, conforme as demandas apresentadas;

V - elaborar, em parceria com as unidades escolares, proposta pedagógica que atenda as particularidades de tempo, espaço, tipo de medida socioeducativa e rotatividade dos adolescentes e jovens;

VI - promover a formação continuada dos profissionais que atuam na educação dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, com articulação interinstitucional envolvendo os parceiros como formadores ou participantes;

VII - assegurar recursos financeiros para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para manutenção das atividades pedagógicas da Educação Básica e Educação Profissional, bem como mobiliário escolar e equipamentos tecnológicos indispensáveis ao ensino e aprendizagem;

VIII - garantir a supervisão e o assessoramento técnico às unidades escolares que atendem adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, para o fortalecimento do processo ensino aprendizagem;

IX - garantir alimentação escolar aos alunos das Unidades Escolares dos Centros de internação;

X - articular junto a Secretaria de Cidadania e Justiça o cadastro dos responsáveis pedagógico para divulgação e aplicação do Exame Nacional de Certificação de Competências para Jovens e Adultos - Encceja e Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, para os adolescentes e jovens das unidades socioeducativa;

XI - garantir condições pedagógicas para a oferta da educação básica nas unidades de extensão quando da impossibilidade de criação de escola exclusiva dentro dos Centros de Internação, assegurando o acesso e a qualidade do ensino aos adolescentes;

XII - garantir e monitorar o repasse de recurso financeiro e pedagógico para a extensão escolar que atende adolescentes e jovens dos Centros de Internação;

XIII - garantir atendimento educacional especializado aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida de internação, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/super dotação;

XIV - garantir, em parceria com os municípios, vagas nas escolas públicas para os adolescentes e jovens, em cumprimento de medida socioeducativa e egressos.

XV - desenvolver ações para erradicação de toda e qualquer forma de discriminação da diversidade étnico-racial, de gênero, diversidade sexual e religiosa, promovendo a educação inclusiva de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa;

XVI - articular parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais para oferta de educação profissional e superior aos adolescentes dos Centros de Atendimento Socioeducativo;

XVII - adequar os programas educacionais em âmbito nacional e local, de forma que as escolas das unidades socioeducativas de internação sejam contempladas;

XVIII - definir nos procedimentos de matrículas o quantitativo mínimo e máximo de alunos por turma nas escolas das Unidades Socioeducativa de Internação, conforme as especificidades, em parceria com os órgãos competentes;

XIX - garantir que as escolas dos Centros de Internação tenham os mesmos direitos e condições de trabalho, assegurando o atendimento educacional do aluno com qualidade, de acordo com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, considerando as especificidades;

Seção I
Da Diretoria Regional de Educação

Art. 5º Cabe a Diretoria Regional de Educação as seguintes responsabilidades:

I - monitorar as escolas dos Centros de Internação, assegurando o atendimento educacional do aluno com qualidade, considerando as especificidades;

II - orientar e acompanhar às escolas na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;

III - assegurar a classificação e reclassificação aos adolescentes e jovens, em qualquer tempo, independente do período do ingresso na escola no Centro de medida Socioeducativa, conforme normas do Sistema Estadual de Ensino;

IV - garantir orientações e acompanhamento às escolas do sistema socioeducativo, quanto à regulação dos seus atos;

V - realizar diagnóstico situacional do desempenho escolar dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, tais como:

- Identificar as escolas da rede estadual de ensino que ofertam educação para os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, em regime aberto;

- Identificar nas escolas os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa com deficiência e altas habilidades, para atendimento educacional especializado ou encaminhamento a equipe multiprofissional;

- mapear o desempenho escolar, aprovação, reprovação e evasão;

- orientar as unidades escolares quanto à análise do desempenho dos estudantes nos exames de avaliação interna e externa;

- fazer interlocução com o Município e Secretaria de Cidadania e Justiça para conhecimento dos índices de reincidência dos adolescentes e jovens oriundos do sistema socioeducativo, para o direcionamento adequado do trabalho pedagógico;

VI - orientar e acompanhar a formação continuada nas escolas que atendem adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, com articulação interinstitucional, envolvendo parceiros como formadores ou participantes;

VII - orientar as unidades escolares quanto a importância da participação dos profissionais da educação em eventos voltados para o atendimento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, sem comprometimento do calendário letivo;

VIII - supervisionar as escolas que atendem adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, assegurando orientações técnicas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem;

IX - divulgar para os adolescentes e jovens das unidades socioeducativa o Exame Nacional de Certificação de Competências para Jovens e Adultos - Encceja e Exame Nacional do Ensino Médio - Enem;

X - Enviar relatórios periódicos à SEDUC da supervisão realizada nas unidades socioeducativa para subsidiar a articulação das ações de formação continuada e de assessoramento técnico e pedagógico.

Seção II Da Unidade Escolar

Art. 6º Cabe a Unidade Escolar:

I - assegurar no Projeto Político Pedagógico - PPP:

a) - os mecanismos para adaptações de currículo, flexibilização de conteúdos e avaliações, contemplando a construção do conhecimento e das práticas produzidas em dinâmicas sociais, políticas e culturais, [re] significadas constantemente em cada contexto histórico;

b) - a valorização do potencial intelectual do adolescente e jovem, na intenção de promovê-lo na sociedade como participe dos processos de mudança, de criticidade e de autonomia;

c) - o conhecimento da realidade social do adolescente e jovem no sentido de nortear o planejamento de ações pedagógicas, promovendo reflexão sobre autoconhecimento e responsabilização do adolescente e jovem com relação aos seus atos e papel na sociedade;

d) - a criação de instrumentos para averiguar o nível de conhecimento dos adolescentes e jovens das escolas das unidades socioeducativo, para regularização da vida escolar, quando necessário;

e) - a aplicação da legislação que ampara a educação escolar dos adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo operacionais na Perspectiva Inclusiva;

f) - ações que atendam as demandas dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativa, considerando as especificidades e intersectorialidade com os parceiros;

g) - promover experiências de aprendizagens social e culturalmente relevantes ao desenvolvimento de suas capacidades cognitivas e construção de conhecimentos, saberes e competências escolares tais como: múltiplos letramentos, capacidades de investigação, desenvolvimento lógico matemático, manejo de tecnologias da comunicação e informação;

h) - desenvolver projetos específicos na área de artes que compreenda as quatro linguagens: música, danças, teatro e artes visuais.

II - efetivar a matrícula a qualquer tempo no ano/série com avaliação diagnóstica e intervenção pedagógica adequada às necessidades de aprendizagem dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa;

III - inclusão do adolescente e jovem em etapa e modalidade correspondente ao seu nível de aprendizagem, a partir de avaliação diagnóstica realizada pela escola que o recebe, no caso de estudante que não disponha, no ato de matrícula, da documentação escolar necessária;

IV - divulgar e inscrever os adolescentes e jovens das unidades socioeducativa nos Exame Nacional de Certificação de Competências para Jovens e Adultos - Encceja e Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

V - divulgar os resultados do desempenho dos adolescentes e jovens das unidades socioeducativa no Exame Nacional de Certificação de Competências para Jovens e Adultos - Encceja e Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

VI - analisar os resultados do desempenho dos adolescentes e jovens das unidades socioeducativa no Exame Nacional de Certificação de Competências para Jovens e Adultos - Encceja e Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM para direcionar as atividades pedagógicas complementares, quando necessário;

VII - estimular e organizar a participação dos professores nas formações continuadas e nos eventos voltados para o atendimento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativa, adequando horário e calendário escolar, sem comprometimento das horas e dos dias letivos anuais;

VIII - garantir ingresso e permanência do adolescente e jovem em cumprimento de medida socioeducativa, mediante matrícula específica normatizada nesta Resolução;

IX - expedir certificados aos concluintes e demais documentos inerentes a escolarização aos estudantes;

X - cumprir as determinações legais quanto a regulação da unidade escolar, observando os prazos, sob a orientação da Diretoria Regional da Educação.

Art. 7º A avaliação dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa deve ser um processo dinâmico que considere tanto o nível atual de desenvolvimento do estudante, quanto às possibilidades de aprendizagens futuras, mediante uma ação pedagógica processual, qualitativa e formativa, levando em consideração aos seguintes critérios:

I - levantamento qualitativo dos registros do desenvolvimento biopsicossocial e acadêmico do adolescente e jovem, em cumprimento de medida socioeducativa, resultando num relatório de desempenho individual com a organização de um dossiê (portfólio) elaborado pelos professores da escola da unidade de internação e a equipe multiprofissional, para encaminhamento à escola de destino, nos casos de:

transferência entre as unidades;
internação provisória;
progressão e regressão de medidas socioeducativa;
conclusão de cumprimento de medidas.

II - os registros de que trata o inciso anterior contribuirão com o processo de continuidade de estudos e subsidiarão a elaboração do plano de atendimento ao adolescente e jovem que cumpriu ou está em cumprimento de medida socioeducativa, pelas escolas de destino.

CAPÍTULO II Das Formas de Atendimento

Art. 12 O atendimento escolar aos adolescentes e jovens em conflitos com a Lei, no CASE, CEIP e Unidade de Semiliberdade dar-se-á em todos os níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, considerando:

I - efetuação da matrícula conforme procedimentos do sistema estadual e municipal, para garantir os direitos legais e constitucionais do ensino formal;

II - avaliação de desempenho, com a finalidade de classificação e ou reclassificação, identificando o nível de conhecimento quando não apresentar documentação oficial que comprove a escolaridade;

III - adolescentes com vínculo escolar no ensino regular, e que estejam em cumprimento de internação provisória, no tempo máximo de 45 dias, é garantido o atendimento educacional itinerante sem matrícula na escola do CEIP;

IV - adolescente com vínculo escolar não sentenciado em regime fechado, a Escola do CEIP encaminhará à escola de origem, relatório consubstanciado de frequência e desempenho acadêmico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízos para o aluno, conforme artigo 7º, inciso I;

V - adolescentes em cumprimento de internação provisória, sem vínculo escolar, é dado o direito de atendimento educacional sem efetivação de matrícula na escola do CEIP, sendo de responsabilidade da família e da justiça efetivar a matrícula em uma unidade escolar, preferencialmente da comunidade em que reside o adolescente, com a finalidade de evitar o rótulo quando não sentenciado;

a) a escola do CEIP encaminhará a cada 05(cinco) dias o relatório de frequência do adolescente e jovem à escola da comunidade em que o aluno está matriculado, sem prejuízos de continuidade dos estudos;

b) adolescente e jovem não sentenciados, a Escola do CEIP encaminhará no ato da saída do aluno, o relatório consubstanciado com frequência e desempenho acadêmico à escola da comunidade em que o aluno irá ser matriculado;

VIII - adolescentes, oriundos de outros estados, em conflito com a Lei em cumprimento de medida provisória no Estado do Tocantins, devem ser matriculados na unidade escolar do CEIP e quando da conclusão da medida provisória tem o direito de receber o relatório consubstanciado, contendo frequência e desempenho acadêmico no ato da saída, garantido assim a continuidade dos estudos;

IX - adolescente sentenciado para o cumprimento de medida socioeducativa em regime fechado cabe a família, ou o tutor indicado pela justiça, realizar os procedimentos de transferência deste aluno para a escola da internação;

Art. 13 Os professores e equipe pedagógica da unidade escolar em parceria com o técnico responsável pela Educação Especial da Diretoria Regional de Educação - DRE, sob a orientação do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S - TO devem elaborar relatório de atendimento dos adolescente e jovem com Altas Habilidades/Superdotação que estejam em cumprimento de medida socioeducativa.

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso anterior deverá acompanhar a transferência escolar do aluno, para dar continuidade ao atendimento educacional especializado.

Art. 14 Os estudantes em cumprimento de medida socioeducativa deverão ser inseridos no Censo Escolar e no Sistema de Gerenciamento Escolar do Tocantins - SGE/TO.

Art. 15 As Secretarias Estaduais e Municipais de Educação poderão estabelecer parcerias, considerando ações de cooperação técnica com empresas, associações, institutos e instituições que tenham interesse em desenvolver trabalhos de pesquisas, atividades nas diversas áreas do conhecimento, projetos, inclusive da Educação Profissional, para atender os adolescentes e jovens dos Centros de Atendimento Socioeducativo.

CAPITULO III Das Disposições Gerais

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, ouvido o Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2016
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016
CONCEDENTE: Diretoria Regional de Educação de Guaráí/SEDUC
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO
CNPJ: 06.099.229/0001-01
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação técnica entre os partícipes, com a finalidade de assegurar a realização de estágio curricular obrigatório dos cursos de licenciatura da Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer época, por meio de notificação escrita, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Ermilson Pereira da Silva - Diretor Regional de Educação de Guaráí/SEDUC e Fernando Di Genio Barbosa - Diretor Secretário da Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 881, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro artigos 166, 174, II, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Decisória, sob o número 2016/25000/000775, em desfavor dos servidores Antônio Filho Silva Pereira, matrícula nº 468475-4, Claudinei Donizete Augusto, matrícula nº 131171-1 e Antônio Fernandes Gomes, matrícula nº 528498-8, para apurar os fatos relacionados ao processo de Sindicância Investigatória nº 2016/2500/000090, e a eventual responsabilidade dolosa ou culposa, relacionadas à resistência injustificada ao andamento de processo, contrariando a norma prevista no artigo 134, inciso IV da Lei 1.818/07;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Decisória os servidores: Darc Lane Oliveira Pereira, matrícula nº 1236318-6, Thiago Nascimento Leobas, matrícula nº 856444-2 e Aristoclides Tavares Filho, matrícula nº 659967-3, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apurados e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº: 13/2016.

PROCESSO Nº: 2015/25000/0000409.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato.

OBJETO: Acréscimo de item da cláusula sexta - referente ao pagamento, prestação de serviços técnicos para ministrar programa de capacitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.129.1166.1031.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 4220.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016.

SIGNATÁRIOS:

- Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO RETIFICADO

ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº: 56/2013.

PROCESSO Nº: 2013/25240/0000050.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Andiraya Rodrigues Sousa.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.212,04 (seis mil duzentos e doze reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: de 30/09/2016 à 30/09/2017.

SIGNATÁRIOS:

- Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- Andiraya Rodrigues Sousa - Locador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2016

PROCESSO Nº: 2014/25000/0747

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda

CONTRATADO: Antonio Evaristo dos Santos e CIA LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia.

CNPJ: 05.090.351/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ 50.577,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e sete reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2217.0000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: de 06/10/2016 até 06/10/2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.

SIGNATÁRIOS:

- Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda

- Antonio Evaristo dos Santos - Representante Legal

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2016/2598/500052

Convênio nº: 012/2016

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO

CNPJ: 01.830.793/0001-39

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 04 de agosto de 2016.

Signatários: EDSON RONALDO NASCIMENTO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA - Representante Legal - Conveniente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 082, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 082, de 06 de Outubro de 2016.

00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social 29.051.942-0 IODETE OLIVEIRA SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.433.771-7 MARCELINO RODRIGUES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.433.813-6 MARCIANO RODRIGUES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.465.091-1 JOSÉ DO BONFIM RODRIGUES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS
00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS	
Insc. Estadual Razão social 29.376.833-1 GEORTERRA CONSULTORIA E LICENCIAMENTO LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1701051 ANGICO
Insc. Estadual Razão social 29.377.316-5 MACCHYANE DA SILVA SÁ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1701051 ANGICO
Insc. Estadual Razão social 29.383.850-0 P B DOURADO NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1712454 LUZINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.385.938-8 M L F CARNEIRO NOGUEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1701051 ANGICO
Insc. Estadual Razão social 29.412.072-6 N M DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1701051 ANGICO

Insc. Estadual Razão social	Município	
29.426.800-6 MARCONE L DE SOUSA	1712454 LUZINOPOLIS	
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual Razão social	Município	
29.430.477-0 MARILEIA SARAIVA CAVALCANTE ME	1712454 LUZINOPOLIS	
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual Razão social	Município	
29.446.459-0 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SÃO MIGUEL ARCANJO	1714302 NAZARE	
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual Razão social	Município	
29.450.310-2 CONSORCIO GOIÁS / GAE	1712454 LUZINOPOLIS	
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual Razão social	Município	
29.452.382-0 N. L. N. CIRQUEIRA	1703826 CACHOEIRINHA	
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Insc. Estadual Razão social	Município	
29.460.640-8 CARVOARIA NAZARE LTDA - ME	1714302 NAZARE	
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA	
Insc. Estadual Razão social	Município
29.422.630-3 MINERTHAL PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06	

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social	Município
29.384.459-3 A R NETO NONATO ME	1707306 DUERE
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.401.199-4 MINUZZI E NEGRE LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.426.564-3 DISTRIBUIDORA VITÓRIA LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.432.254-0 MUNDIAL BEBIDAS LTDA ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.434.627-9 J. TRANQUEDO DOS SANTOS ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.441.878-4 M. DE L. P. FONSECA ME	1709500 GURUPI
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 083, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 083, de 06 de Outubro de 2016.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.031.133-0 VETOR TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/09/2016	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.066.848-4 G A SERVIÇOS DE APOI ADM. PARA TERCEIROS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.415.739-5 ALVO CENTRO DE ENSINO AVANÇADO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.433.901-9 L S CLIMATIZAÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/09/2016	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.437.475-2 CHR ALVES DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/09/2016	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.468.149-3 VALQUIRIA MOREIRA REZENDE - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.407.950-5 ALTAMIRO ALMEIDA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1718907 SANTA ROSA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.418.418-0 ALCIDES SERPA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/10/2016	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.419.588-2 JUNIO CESAR ALVES DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/10/2016	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.426.911-8 ARGEIRO AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/10/2016	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.427.918-0 SAMUEL RIBEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/10/2016	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.435.552-9 LUIS CESAR ANTONIO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1713601 MONTE DO CARMO
Insc. Estadual Razão social 29.439.645-4 LILIANA EMILIA DAMACENO DE CARVALHO ALVES VIEIRA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/10/2016	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.449.736-6 EDILEUSA ALVES DE MORAIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 26/09/2016	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.456.671-6 ANTONIO FERNANDES ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/10/2016	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.457.920-6 ROMEU MIRANDA JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/10/2016	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.458.920-1 WALTER PEREIRA DE FRANÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1713601 MONTE DO CARMO

Insc. Estadual Razão social
29.465.164-0 MANOEL ALVES SENA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/10/2016

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.465.889-0 JOAO VITOR DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 29/09/2016

Município
1713601 MONTE DO CARMO

Insc. Estadual Razão social
29.465.938-2 JOSÉ RAIMUNDO COELHO RODRIGUES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/10/2016

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.467.218-4 ELIAS JOHN HENDRIX
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/09/2016

Município
1713601 MONTE DO CARMO

Insc. Estadual Razão social
29.468.743-2 LUIZ MATHEUS CUNHA FERREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/10/2016

Município
1718204 PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social
29.471.515-0 JAIR DE SOUSA BEZERRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/09/2016

Município
1713601 MONTE DO CARMO

Insc. Estadual Razão social
29.471.538-0 CELSO GUELF
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 27/09/2016

Município
1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social 29.408.439-8 VERSATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA1700301 AGUIARNOPOLIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/09/2016	Município 1700301 AGUIARNOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.428.777-9 A. LOPES DE FRANÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.434.757-7 V. S. ALVES E CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/10/2016	Município 1700301 AGUIARNOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.440.389-2 M DE LOURDES SOUSA MACHADO ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.409.935-2 COMERCIAL BRASIL LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.457.583-9 JANAINA AIRES PEREIRA GUIMARÃES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/09/2016	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.461.192-4 INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMIJOIAS DIAMONDS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.462.320-5 JANAINA AIRES PEREIRA GUIMARAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/09/2016	Município 1701309 ARAGOMINAS
Insc. Estadual Razão social 29.475.131-9 ESSIL COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.475.437-7 CONSTRUSET CONTRUÇÕES LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/09/2016	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.475.441-5 TRANSPORT COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BEBIDAS - EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/10/2016	Município 1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.475.747-3 MAZETTO TRANSPORTES EIRELI - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/09/2016

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.793-8 RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/09/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.774-1 WILSON LOPES MARTINS 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 27/09/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.855-1 FILOMENA PEREIRA DA COSTA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 27/09/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.040-3 SUELI THEREZINHA GUEDES LUCENTE 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 27/09/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.622-0 ROSERI CARES DA SILVA - ME 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/09/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.464.961-1 EXTRAÇÃO PORTO REAL LTDA ME 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/09/2016

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.927-1 AGDALIA G. DOS SANTOS - ME 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/09/2016

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.028.252-7 COOPERATIVA AGROPECUARIA TOCANTINENSE LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/10/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.829-7 JULIA MANJERÃO - ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/09/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.793-4 N. C SOARES 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/10/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.468.676-2 NILMA TAVARES DE MIRANDA EIRELI ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/09/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no quichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 179/2016. Abertura dia 25.10.2016 às 09h00min visando à aquisição de licença de software com serviços associados para gestão de processos (BPMS), para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.435/2500/2016, Recurso: BID/PROFISCO. Pregoeira. VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

Palmas, 10 de outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 160/2016
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.915/170100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, que teve como vencedora a empresa GLOBALPRINT EDITORA GRÁFICA LTDA EPP, no item 01, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) com a economia de 1,45% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de outubro de 2016.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2015/69010/0093
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 007/2015
TERMO ADITIVO: 2º Termo de Aditamento
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO
CNPJ: 00.766.691/0001-39
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar destinado a reforma da Praça Eudes Barros no Município de Nazaré/TO, de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas.
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula quinta do presente Convênio fica prorrogado para 11 de março de 2017.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003
NATUREZA DESPESA: 44.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2015
VIGÊNCIA: 11/03/2017
SIGNATÁRIOS: Sergio Leão - Secretário
Cleyton Paulo Rodrigues - Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MARCOS ESNER MUSAFIR

PORTARIA/SES Nº 1405, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando, ainda, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando, também, a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando que o 8º Seminário Tocantinense de Licitações e Contratações Públicas constitui uma oportunidade ímpar para o aperfeiçoamento e a capacitação profissional dos agentes públicos envolvidos nos processos de licitação e contratações públicas;

Considerando a importância da participação dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO neste seminário, onde irão conhecer problemas recorrentes nas licitações e contratos e saber solucioná-los de acordo com a ordem jurídica e orientações das Cortes de Contas;

Considerando, outrossim, o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 494/2016 da Superintendência de Assuntos Jurídicos/Gerência de Contratos, no há manifestação favorável à contratação direta, por Inexigibilidade junto a empresa NTC Treinamentos, Eventos e Serviços LTDA, desde que sanados os apontamentos na aludida peça opinativa.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa NTC Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.614.200/0001-98, para pagamento de 10 (dez) taxas inscrições para que os Servidores da Secretaria de Estado da Saúde participem do 8º Seminário Tocantinense de Licitações e Contratações Públicas, a ser realizado em Palmas - Tocantins, no período de 10 a 11 de outubro de 2016, no Céu Palace Hotel - Qd. 201 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, no valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), até o término do curso objeto deste contrato, conforme processo nº 2016.30550.008206.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	10	Und.	Colchão para berço hospitalar: D-28 (Descrição conforme edital).	Luckspuma	98,39	983,90
13	27	Und.	Colchão para berço hospitalar: D-28 (Descrição conforme edital).	Luckspuma	101,95	2.752,65
17	35	Und.	Colchão para berço hospitalar: D-28 (Descrição conforme edital).	Luckspuma	115,00	4.025,00
29	18	Und.	Colchão hospitalar D-45 (descrição conforme edital).	Luckspuma	468,99	8.441,82
50	1	Und.	Colchão para berço hospitalar: D-28 (descrição conforme o edital)	Luckspuma	87,51	87,51
VALOR TOTAL (R\$)						16.290,88

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
CPF: 008.644.451-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 11.858.330/0001-39.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	86	Und.	Colchão para berço hospitalar: D-28 (descrição conforme edital).	Multiflex	135,99	11.695,14
19	675	Und.	Colchonete para carro maca D-23 (descrição conforme edital).	Multiflex	121,99	82.343,25
23	416	Und.	Colchão hospitalar D-33 (descrição conforme edital).	Multiflex	157,90	65.686,40
24	138	Und.	Colchão hospitalar D-33 (descrição conforme edital).	Multiflex	157,90	21.790,20
30	6	Und.	Colchão hospitalar D-45 (descrição conforme edital).	Multiflex	460,90	2.765,40
33	18	Und.	Colchão para berço hospitalar D-23 (descrição conforme edital).	Multiflex	67,05	1.206,90
VALOR TOTAL (R\$)						185.487,29

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

RAFAEL SANTOS COSTA
CPF: 086.712.049-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP.
CNPJ: 10.638.290/0001-57.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	43	Und.	Colchão hospitalar D-33 (descrição conforme edital)	Luckspuma	253,00	10.879,00
04	14	Und.	Colchão hospitalar D-33 (descrição conforme edital)	Luckspuma	253,00	3.542,00
08	3	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	113,99	341,97

14	9	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	105,00	945,00
18	11	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	124,00	1.364,00
25	151	Und.	Colchão solteiro D-33 (descrição conforme edital).	Luckspuma	270,00	40.770,00
26	37	Und.	Colchão solteiro D-33 (descrição conforme edital).	Luckspuma	270,00	9.990,00
34	6	Und.	Colchão para berço hospitalar D-23 (descrição conforme edital).	Terraflex	97,00	582,00
39	23	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	149,01	3.427,23
40	7	Und.	Colchão para berço hospitalar D-28 (descrição conforme edital).	Luckspuma	149,01	1.043,07
VALOR TOTAL (R\$)						72.884,27

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) produto(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

TANIA MAGALHÃES
CPF: 704.993.301-53

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 05.777.772/0001-58.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
157	7.500	Comp.	Topiramato - 25 mg - comprimido.	Topamax Janssen Cilag	1,04	7.800,00
VALOR TOTAL (R\$)						7.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

JOSE LAERTE ALMEIDA
CPF 645.487.161-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	8.250	Amp.	Clorpromazina - 5 mg/ml - solução injetável - ampola 5 ml.	Longactil Cristália	1,52	12.540,00
40	2.750	Amp.	Clorpromazina - 5 mg/ml - solução injetável - ampola 5 ml.	Longactil Cristália	1,52	4.180,00
57	73.500	Amp.	Diazepam - 5 mg/ml - solução injetável - ampola 2 ml.	Compaz Cristália	1,02	74.970,00
58	24.500	Amp.	Diazepam - 5 mg/ml - solução injetável - ampola 2 ml.	Compaz Cristália	1,02	24.990,00
59	3.000	Amp.	Droperidol - 2,5 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Droperdal Cristália	6,74	20.220,00
60	1.000	Amp.	Droperidol - 2,5 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Droperdal Cristália	6,74	6.740,00
95	2.250	Comp.	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido.	Parkidopa Cristália	0,65	1.462,50
107	750	Amp.	Metadona 10 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Mytedom Cristália	2,36	1.770,00
109	24.000	Amp.	Midazolam 1 mg/ml - solução injetável - ampola 5 ml.	Dormire Cristália	1,49	35.760,00
110	8.000	Amp.	Midazolam 1 mg/ml - solução injetável - ampola 5 ml.	Dormire Cristália	1,49	11.920,00
117	23.250	Amp.	Morfina 0,2 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Dimorf Cristália	3,74	86.955,00
121	69.000	Amp.	Morfina 10 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Dimorf Cristália	1,83	126.270,00
123	19.500	Amp.	Morfina 1 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Dimorf Cristália	4,17	81.315,00
VALOR TOTAL (R\$)						489.092,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CPF 246.842.158-22

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.076.127/0008-72.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	37.500	Comp.	Ácido Valproico - 500 mg - Comprimido.	Depakene Abbott	0,91	34.125,00
04	12.500	Comp.	Ácido Valproico - 500 mg - Comprimido.	Depakene Abbott	0,91	11.375,00
81	27.000	Comp.	Gabapentina 300mg.	Gabapentina Genérico	0,33	8.910,00
VALOR TOTAL (R\$)						54.410,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA
CPF 064.149.394-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5079/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	1.500	Fr.	Ácido valproico 50 mg/ml - xarope - frasco 100 ml.	Hipolabor Genérico	2,80	4.200,00
06	500	Fr.	Ácido valproico 50 mg/ml - xarope - frasco 100 ml.	Hipolabor Genérico	2,80	1.400,00
11	59.250	Comp.	Amitriptilina 25 mg - comprimido	Teuto	0,06	3.555,00
29	2.250	Comp.	Clomipramina 25 mg - comprimido revestido.	Novartis Anovis	0,97	2.182,50
30	750	Comp.	Clomipramina 25 mg - comprimido revestido.	Novartis Anovis	0,97	727,50
31	1.500	Fr.	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas 20 ml frasco.	Hipolabor	2,05	3.075,00
32	500	Fr.	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas 20 ml frasco.	Hipolabor	2,05	1.025,00
67	19.500	Comp.	Fenobarbital 100 mg - comprimido.	Sanval	0,11	2.145,00
115	189.750	Amp.	Midazolam 5 mg/ml - solução injetável - ampola 3 ml.	Hipolabor	1,13	214.417,50
116	63.250	Amp.	Midazolam 5 mg/ml - solução injetável - ampola 3 ml.	Hipolabor	1,13	71.472,50
VALOR TOTAL (R\$)						304.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ALESSANDRA FERNANDA RIGO
CPF: 369.371.578-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/5140**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	16.000	Frasco Amp.	Rocurônio (10 mg/ml) solução injetável frasco/ampola 5 mL	Eurofarma	13,95	223.200,00
VALOR TOTAL (R\$)						223.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 06 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

ANDERSON RODRIGUES SILVA
CPF 905.113.361-87

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/30550/5140**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	12.000	Frasco Amp.	Lidocaína 2% (20 mg/mL) + Epinefrina injetável 1.8 mL Carpule	DFL	1,59	19.080,00
04	6.000	Frasco Amp.	Mepivacaína 2% (20 mg/mL) + Epinefrina injetável 1.8 mL Carpule	Dentsply	1,52	9.120,00
VALOR TOTAL (R\$)						28.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 06 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

THIAGO BORGES SILVA
Pregoeiro

DIRCEU RODRIGUES SILVA
CPF 395.241.329-15

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "II" do Pregão Eletrônico Nº 009/2016 - Processo Administrativo Nº 3079/2015, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 16.290,88;

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39, o valor adjudicado R\$ 185.487,29;

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 72.884,27;

O valor total adjudicado R\$ 274.662,44. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial "IV" do Pregão Eletrônico Nº 025/2016 - Processo Administrativo Nº 5079/2015, conforme segue:

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 05.777.772/0001-58, o valor adjudicado R\$ 7.800,00;

DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.076.127/0008-72, o valor adjudicado R\$ 54.410,00;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 489.092,50;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 304.200,00;

O valor total adjudicado R\$ 855.502,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 081/2016 - Processo Administrativo Nº 1850/2015, conforme segue:

MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 14.092.519/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.540.401,62.

O valor total adjudicado R\$ 1.540.401,62. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 07 de outubro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 083/2016 - Processo Administrativo Nº 5140/2015, conforme segue:

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73, o valor adjudicado R\$ 28.200,00.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 223.200,00.

O valor total adjudicado R\$ 251.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 96/2016, realizado às 09 horas do dia 10/10/2016, objetivando o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de "conjuntos integrados" de insumos e serviços, no sistema Comprasnet, restou DESERTO (Processo Administrativo 2015/30550/001001).

Palmas, 10 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICASecretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2016/3100/001321
 Termo aditivo: 3º
 Contrato nº: 063/2013
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá - TO
 CNPJ: 00.001.594/0001-55
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a Delegacia de Polícia Civil de Itacajá - TO.
 Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte de recurso: 0100666998
 Vigência: 21/11/2016 à 20/11/2017.
 Data da assinatura: 02/09/2016
 Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário
 José Luiz Paiva do Nascimento - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIALSecretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL****RESOLUÇÃO Nº 71, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre as alterações no Plano de Trabalho - PT do Convênio nº 018/2012/SESAN e adota outras providências.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada em 07 de setembro de 2016, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006, e acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e atendendo o Art. 12 e 13 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, institucionalizando o CONSEA-TO.

CONSIDERANDO as alterações nas Metas do Plano de Trabalho - PT do Convênio nº 018/2012/SESAN e a necessidade de adequações dos Itens do PT, dentre outras.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Plano de Trabalho do Convênio nº 018/2012/SESAN, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Alteração da Meta 2 - Etapa 2.1 - Fase 2.1.1 - Contratação de empresa para elaboração do plano de metas e orçamento no valor de R\$ 34.627,79;

II - Alteração da Meta 2 - Etapa 2.1 - Fase 2.1.2 - Contratação de empresa para elaboração do plano de monitoramento e avaliação no valor de R\$ 31.000,00;

III - Alteração da Meta 2 - Etapa 2.1 - Fase 2.1.3 - Contratação de empresa ou pessoa física para adequação de linguagem, formatação, diagramação e impressão do Plano Estadual de SAN no valor de R\$ 44.800,00;

IV - Alteração da Meta 3 - Etapa 3.3 - Fase 3.3.4 - Fornecimento de serviço de manutenção do veículo do CONSEA, valor de R\$ 3.500,00 (Elemento de Despesa 3.3.90.39);

V - Inclusão da Meta 3 - Etapa 3.3 - Fase 3.3.5 - Aquisição de peças de reposição para o veículo do CONSEA no valor de R\$ 4.400,00 (Elemento de Despesa 3.3.90.30);

VI - Exclusão da Meta 3 - Etapa 3.4 - Fase 3.4.2 - Contratação de empresa para impressão da cartilha para Conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
 Presidente

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATRPresidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA/ATR Nº 084, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designa Servidores para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 20-NM, de 02 de janeiro do ano de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Thaianne Costa Gonçalves Matrícula: 11489995	Rosiron Neres de Lacerda Matrícula: 11511885-1	2016/38990/001009	011/2016	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP	Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas desta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

AGETOPresidente: **SÉRGIO LEÃO (Respondendo)****PORTARIA/AGETO Nº 394, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 38, de 04 de Outubro de 2016; RESOLVE:

REMOVER o servidor JUNIO VANDERLEY BERNARDES, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 11160284-1, da Coordenadoria de Residência Rodoviária de Tocantinópolis para a Coordenadoria de Residência Rodoviária de Gurupi, a partir de 10/10/2016.

PORTARIA/AGETO Nº 395, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 38, de 04 de Outubro de 2016; RESOLVE:

REMOVER o servidor VINICIUS PEREIRA COSTA, Engenheiro Civil, matrícula nº 11237317-1, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para a Gerência de Infraestrutura Hídrica, a partir de 01/09/2016.

PORTARIA/AGETO Nº 396, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 38, de 04 de Outubro de 2016; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora BELCINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1223259-4, Cozinheiro, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 03/10/2016 a 01/11/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA/AGETO Nº 397, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP nº 38, de 04 de Outubro de 2016; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1130870-4, Motorista de Caminhão Basculante, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 03/10/2016 a 01/11/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 736/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) SIRFARLEY SIMEAO SOUZA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayane Pereira Brandão Drumond, CRM-TO: 2207; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 912; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) SIRFARLEY SIMEAO SOUZA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 737/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º ALTERAR do art. 3º do item 4 da PORTARIA/GAB/PRES/Nº 257/2016, de 02 de maio de 2016, publicada no DOE nº 4.614, de 05 de maio de 2016, que designou os servidores para comporem a Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico - PAE no Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão.

(...)

4 - Rayka Rafaella Fogaça de Oliveira - Administrador, Matrícula 1271679-3.

Art. 2º Alteração se deu da necessidade da servidora Iraná Rufino de Araújo não poder comparecer as reuniões e eventos da Comissão.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 738/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ORLANDO FERREIRA SOARES de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 912; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ORLANDO FERREIRA SOARES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 739/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) HELIO CARMO BARBOZA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 912; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) HELIO CARMO BARBOZA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 740/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOSE ALCANDES DE LIMA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 912; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOSE ALCANDES DE LIMA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 741/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOSE VILMAR BENICIO LIMA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 912; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) VALDIRENE ROSA PEREIRA DA SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 742/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) WELLITON LUIZ DA SILVA ROCHA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 912; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) WELLITON LUIZ DA SILVA ROCHA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 743/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) NELITA COSTA LIMA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 912; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) NELITA COSTA LIMA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 744/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ISABELA AFONSO GOMES DE ARAUJO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 912; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ISABELA AFONSO GOMES DE ARAUJO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 746/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOANA IVANA ANASTACIA DE OLIVEIRA HONORIO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Vera Regina Silva das Neves, CRM-TO: 912; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOANA IVANA ANASTACIA DE OLIVEIRA HONORIO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 747/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) INGRID AFONSO GOMES DE ARAUJO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Vladimir Magalhães Seixas, CRM-TO: 795; Maria Lucia Sampaio de Almeida Fernandes, CRP/23 93; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) INGRID AFONSO GOMES DE ARAUJO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 11 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA JUCETINS Nº 126, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora NÚRIA RENATA RIBEIRO, matrícula nº 844618-1, CPF 759.119.811-49, Assistente Administrativo, no período de 10/10/2016 a 08/11/2016, relativo ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 87/2011, de 01 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.415, de 04 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de Outubro de 2016.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2014/20321/001448
Extrato Contrato Nº 026/2014
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Associação Com. e Industrial de Araguatins - TO
CNPJ: 02.134.150-0001-13
Objeto: Aluguel de Imóvel Câmpus de Araguatins - TO
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 12.835,20 (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 20 de agosto 2016
Vigência: 20/08/16 a 20/08/2017
Contratante: Elizângela Glória Cardoso - Reitora da UNITINS
Contratada: Laise Conceição Guimarães

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 1238, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
026/2016	16.0.00000001779-9	Emerson Garcia, Matrícula nº 907370-1	Samio Pereira de Sousa Matrícula nº 907375-2	Contratar Empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/ integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados (gasolina, etanol, diesel e arla), através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender a frota de veículos da Defensoria Pública do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2016. Contratada: Trivale Administração LTDA.

027/2016	16.0.0000001838-8	Thiago Germano dos Santos, Matrícula nº 894882-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Aquisições e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos materiais necessário para estruturação e operacionalização. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 05/2016. Contratada: Palmas Com. De Divisórias Ltda - EPP.
028/2016	16.0.0000001936-8	Rakocyano Lima Cruz, Matrícula nº 895088-1	Luiz Philipe Azevedo Dias, Matrícula nº 886458-6	Aquisição de nobreaks, destinados a atender às necessidades do Projeto Expedição Cidadã da Defensoria Pública do Estado do Tocantins DPE-TO. Ref.: Termo de Dispensa nº 15/2016 Contratada: R / C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA - ME

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 15.0.000001116-2.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Amanda da Silva Reis.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2016.

DESLIGAMENTO: 04 de outubro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público Geral
Amanda da Silva Reis - Voluntária

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO-CSDP, Nº 147, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a reserva de 20% das vagas para negros (pretos e pardos), índios e quilombolas nos concursos públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para cargos de Membros, servidores do quadro auxiliar e estagiários.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, órgão de administração superior, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 080, de 12 de janeiro de 1994, art. 9º, I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 11, da Resolução nº 01, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o direito à igualdade preconizado no art. 5º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

CONSIDERANDO que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 186/Distrito Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins elaborar o regulamento do concurso público para Membros e servidores auxiliares da Instituição, conforme o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055/2009;

CONSIDERANDO que cabe a Defensoria Pública como instituição assegurar o acesso à justiça, integral e gratuito aos necessitados, promovendo cidadania, com atendimento humanizado e de qualidade, bem como, é Instituição com escopo fundamental de promover a igualdade, valorizar e reconhecer a dignidade do ser humano como pilares do almejado desenvolvimento econômico e social, RESOLVE:

Art. 1º Assegurar aos negros (pretos e pardos), índios e quilombolas, nos concursos públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o provimento de cargos de Membros, servidores do quadro auxiliar e de estagiários, a reserva de vagas em percentual equivalente a 20%.

§1º Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado (20%) ou quando o número de vagas reservada aos negros, índios e quilombolas resultar em fração, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§2º A reserva das vagas de que trata o *caput* será aplicada sempre que o número das vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).

§3º Preenchidas as vagas reservadas no edital de abertura, caso a administração ofereça novas vagas durante a vigência do concurso, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma da lei.

§4º A observância do percentual de vagas reservadas aos negros, índios e quilombolas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

§5º Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros, índios ou quilombolas concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

§6º Não havendo candidatos negros, índios ou quilombolas aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

Art. 3º A reserva das vagas a candidatos negros, índios e quilombolas constarão expressamente nos editais dos concursos públicos, devendo a entidade realizadora do certame fornecer toda orientação necessária aos candidatos interessados nas vagas reservadas.

Parágrafo único. Os editais de que trata o *caput* deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

Art. 4º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e índios aqueles que se autodeclararem, no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, no caso dos quilombolas comprovarem com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares. Sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação do certame.

§1º A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

§2º A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

§3º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal.

§4º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Tocantins para a instrução da devida ação penal e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão registradas em sua ficha de inscrição do concurso público.

Art. 5º Na apuração dos resultados dos concursos, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

§1º Os candidatos negros, índios e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§2º Os candidatos negros, índios e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, índios e quilombolas.

Art. 6º Em caso de desistência do candidato negro, índio ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo negro, índio ou quilombola imediatamente classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidato negro, índio e quilombola aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 7º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos negros, índios e quilombolas.

Parágrafo único: Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos.

EDITAL Nº 047/2016

RESULTADO DO 75º CONCURSO DE PROMOÇÃO 1ª CLASSE - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 07 de outubro de 2016, TORNAPÚBLICO o resultado do 75º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	EDITAL / CRITÉRIO
Karla Letícia de Araújo Nogueira	040/2016 / Antiguidade

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

EDITAL Nº 048/2016

RESULTADO DO 76º CONCURSO DE PROMOÇÃO 1ª CLASSE - MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 07 de outubro de 2016, TORNAPÚBLICO o resultado do 76º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	EDITAL / CRITÉRIO
Guilherme Vilela Ivo Dias	041/2016 / Merecimento

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

EDITAL Nº 049/2016**RESULTADO DO 77º CONCURSO DE PROMOÇÃO
1ª CLASSE - ANTIGUIDADE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando a deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada em 07 de outubro de 2016, TORNA PÚBLICO o resultado do 77º Concurso de Promoção para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, conforme segue:

DEFENSOR PÚBLICO	EDITAL / CRITÉRIO
Jade Sousa Miranda	044/2016 / Antiguidade

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

COMISSÃO ELEITORAL**EDITAL Nº 001/2016**

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 144, de 19 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 4.695, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO do pedido de registro de candidatura dos Defensores Públicos MARIA DO CARMO COTA e MURILO DA COSTA MACHADO ao pleito eleitoral para escolha de Defensor Público Geral, biênio 2017/2019, ciente os interessados do prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para interposição de eventuais impugnações.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES VILELA
Presidente da Comissão Eleitoral

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO
Membro da Comissão Eleitoral

FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES
Membro Suplente da Comissão Eleitoral

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA Nº 019, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 11, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Ato-CGDP nº 002, de 11 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral manter atualizados os dossiês funcionais dos Defensores Públicos, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, os membros e suplentes da Comissão Especial para Análise dos Dossiês Funcionais dos Defensores Públicos:

I - Titulares

- MARIA DE LOURDES VILELA, Defensora Pública de Classe Especial, matrícula nº 90001860-7 - Presidente.
- DINALVA ALVES DE MORAES, Defensora Pública de Classe Especial, matrícula nº 90001959-0 - 1º Membro;
- LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 886545-1, 2º Membro;
- SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 886454-3, 3º Membro.

II - Suplentes:

- MURILO DA COSTA MACHADO, Defensor Público de 1º Classe, matrícula nº 874204-9 - Suplente;
- ALINE MARTINS COELHO, Analista de Gestão Especializada - Ciências Jurídicas, matrícula nº 908002-3 - Suplente;
- DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908018-0 - Suplente;
- MICHELLE ALVES C. DE CASTRO MARINHO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908003-1 - Suplente;
- MARCELO TRAJANO ALVES, Operador de Micro, matrícula nº 908391-0 - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 005, de 04 de março de 2015.

Gabinete da Corregedora Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.

ESTELLAMARIS POSTAL
Corregedora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**TERMO DE APOSTILAMENTO**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016, resolve APOSTILAR o Edital nº 158, de 06 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 4718, de 06 de outubro de 2016, de modo que:

Onde se lê: "DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2016.;"

Leia-se: "DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2016.;"

São mantidos incólumes os prazos estabelecidos no Edital nº 158, de 06 de outubro de 2016.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de outubro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.119, de 06 de setembro de 2016, torna público que fará realizar licitação, no dia 27 de outubro de 2016, às 9h (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de contratar empresa para AQUISIÇÃO DE AGENDA INSTITUCIONAL E CALENDÁRIO DE MESA destinadas ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 10 de outubro de 2016.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Outubro de 2016 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 10 de Outubro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a Aquisição de Material para Iluminação Prestação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de outubro de 2016 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 10 de Outubro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a prestação de serviços de locação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 24 de Outubro de 2016 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 10 de outubro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Araguaia - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016, 30/08/2016, às 09h:00min.

RESOLVE:

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e serviços de informática em geral, para manutenção das secretarias municipais e da Prefeitura de Araguaia-TO.

Em favor da proposta apresentada pela proponente: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.656.049/0001-66, com um valor global de R\$ 470.836,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e trinta e seis reais), os itens nº: 08, 19, 35, 36, 47, 59, 64, 65, 66, 68, 69 e 74 ficaram desertos no certame.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaia-TO.
Detentor da Ata: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 09.656.049/0001-66
Valor global de: R\$ 470.836,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e trinta e seis reais).
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 009/2016.
Vigência: 12 meses
Assinam: ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA contratante, UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, detentor da Ata de Registro de Preços.

Araguaia - TO, 02 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade TOMADA DE PREÇO nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Telefone: (63) 3531-1177.

TOMADA DE PREÇO 004/2016 - Abertura: 28 de Outubro de 2016 às 08:00hs, visando à CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE 20 QUILOMETROS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, CONF. PROPOSTA Nº 022710/2016.

Divinópolis do Tocantins - TO, 07 de Outubro de 2016.

Florisvane Mauricio da Gloria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo: 073.2.009/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
Objeto: Contratação de empresa para registro de preços de diversos bens permanentes para equipar Unidade Básica de Saúde do Setor São Luis - Proposta 11295.419000/1150-06.
Considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, e, considerando ainda o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos que prevê a possibilidade de revogar a licitação por razões de interesse público;
Considerando a necessidade de adequar e disponibilizar os recursos financeiros indispensáveis para a execução da licitação em questão, RESOLVO REVOGAR a presente licitação.

Guará - TO, 07 de Outubro de 2016.

Liliam Maria dos Santos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guará-TO, através do Prefeito, faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente contrato. Contrato: 021/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Guará-TO. Contratada: White Tratores Serviços e Comércio Ltda - EPP. Modalidade: Concorrência Pública 001/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, por preço global, pelo Município de Guará/TO, para executar obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, construção de 01 (uma) Unidade de Ensino Infantil (creche) Padrão FNDE, na Av. 31 de março, Quadra 16, Lote 07 do Setor Pestana neste município. Vigência do Contrato: 180 (Cento e Oitenta) dias. Valor: R\$ 1.942.204,64 (Um Milhão Novecentos e Quarenta e Dois Mil duzentos e Quatro Reais e sessenta e Quatro Centavos). Data da Assinatura: 09/09/2016. Signatários: Francisco Júlio Pereira Sobrinho - Prefeito Municipal. João Vicente Ferreira do Vale - Proprietário da empresa

Contrato: 020/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO. Contratada: Talismã Construtora e Incorporadora Ltda. Modalidade: Tomada de Preços 009/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente e primeira etapa do Centro de eventos, objeto do Contrato de Repasse nº 807543/2014. Vigência do Contrato: 180 (Cento e Oitenta) dias. Valor: 496.646,77 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e setenta e Sete Centavos). Data da Assinatura: 27/09/2016. Signatários: Francisco Júlio Pereira Sobrinho - Prefeito Municipal. Rômulo José dos Santos - Proprietário da empresa

Contrato: 019/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO. Contratada: Universal Engenharia Civil e Agrônoma Ltda. Modalidade: Tomada de preços 010/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a aplicação e reforma da quadra de esportes do Setor Cannã, objeto do Contrato de repasse nº 806972. Vigência do Contrato: 180 (Cento e Oitenta) dias. Valor: R\$ 214.655,80 (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Data da Assinatura: 27/09/2016. Signatários: Francisco Júlio Pereira Sobrinho - Prefeito Municipal. Alex Soares de Araújo - Proprietário da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº: 3847/2015. Contrato nº: 028/2016. Partes: LABORATÓRIO BIOCLIN LTDA, CNPJ Nº 00.066.084/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: prestação de serviços na área da saúde referente à exames, a saber, ANATOMOPATOLÓGICO (BIÓPSIA) E CITOLOGIA DE MAMA que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Vigência: 4 (quatro) meses, 01/09/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 31/08/2016. Valor: R\$ 40.288,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Processo nº: 3847/2015. Contrato nº: 029/2016. Partes: P. C. DE ALMEIDA FILHO - EPP, CNPJ Nº 04.902.670/0001-54 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: prestação de serviços na área da saúde referente à exames diagnósticos, a saber, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM E SEM CONTRASTE SEM ANESTESIA que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Vigência: 4 (quatro) meses, 01/09/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 31/08/2016. Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Processo nº: 3847/2015. Contrato nº: 030/2016. Partes: C.I.E.M.E. - CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 11.575.795/0001-82 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: prestação de serviços na área da saúde referente à exames especializados, a saber, CISTOSCOPIA que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Vigência: 4 (quatro) meses, 01/09/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 31/09/2016. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Processo nº: 4027/2016. Contrato nº: 031/2016. Partes: CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA, CNPJ Nº 07.720.890/0001-55 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: prestação de serviços na área da saúde referente à exames especializados, a saber, ULTRASSONOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Vigência: 2 (dois) meses, 01/09/2016 a 31/10/2016. Assinatura: 31/08/2016. Valor: R\$ 44.128,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais).

Processo nº: 4027/2016. Contrato nº: 031/2016. Partes: CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA, CNPJ Nº 07.720.890/0001-55 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: prestação de serviços na área da saúde referente à exames especializados, a saber, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM E SEM CONTRASTE SEM ANESTESIA que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Vigência: 4 (quatro) meses, 01/09/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 31/08/2016. Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Processo nº: 3868/2016. Contrato nº: 033/2016 Partes: LABORATÓRIO BIOCLIN LTDA, CNPJ Nº 00.066.084/0001-66 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde referente à exames laboratoriais, a saber, CITOPATOLÓGICO que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Vigência: 4 (quatro) meses, 01/09/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 01/09/2016. Valor: R\$ 51.792,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais). Sueli S. S. Aguiar - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2016

A Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, realizada por meio de Sistema de Registro de Preço nº 003/2016, Sessão Pública de licitação para o dia 21 de Outubro de 2016, sexta-feira, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Nova Olinda, localizado na Rua 7 de Setembro, 1346, Centro, Nova Olinda - TO, objetivando a Aquisição Futura de Material de Expediente, Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higiene, Eletrodomésticos, Materiais Elétrico e Eletrônico e Materiais e Equipamentos de Informática destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Olinda do Estado do Tocantins pelo período de 12 (doze) meses. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo (07h00min às 13h00min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3452-1406/1869 e pelo email: camaranovaolinda@hotmail.com

Nova Olinda - TO, 07 de Outubro de 2016.

MELANIA DOS SANTOS MATIAS ALMEIDA
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 019/2016, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Jogo de mesa e cadeira (6 lugares) e Jogo refeitório com 4 lugares assento plástico colorido (2 verde, 2 azul claro, 2 laranja), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, realizado às 07h15min do dia 30 de Setembro de 2016, onde chegou ao seguinte resultado: a empresa: JN COM. VAREJISTA DE APARELHOS DE COM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.193.828/0001-52, foi a vencedora dos seguintes itens: 01, 02; Somando um valor total de R\$ 10.856,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

TUPIRAMA - TO, 04 de Outubro de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, camionete, flex, zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO;

Data de Abertura: 20 de outubro de 2016 às 09h00min

Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações no endereço acima demonstrado.

Tupirama - TO, 10 de Outubro de 2016.

Valdéia Martins Rodrigues
Gestora do FMS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os artigos 15 e 23, §1º, inciso III do Decreto 70.235/72, DA CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, gerado em virtude do inadimplemento de obrigações fiscais junto a este Conselho Profissional, e NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do CRO-TO, localizado à 602 Sul, Avenida LO-15, Conjunto 02, Lote 02, Palmas - TO, (segunda à sexta-feira, das 8h-14h) para que se proceda a regularização ou impugnação da cobrança fiscal correspondente, na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que a não regularização ou impugnação em referido prazo ensejará na inscrição do notificado na Dívida Ativa, e protesto e ajuizamento de execução fiscal na forma prevista na Lei nº 6.830/80 e Lei 12.514/11, sem prejuízo de adoção das demais sanções de caráter ético-disciplinar cabíveis.

ORDEM	INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL
1	TO-TPD-8	ABDO LATIF SALIM FILHO
2	TO-TPD-12	ABEL LUNA DOS SANTOS
3	TO-TPD-56	ADELUILO LEMES DE OLIVEIRA
4	TO-ASB-292	ADONIAS RIBEIRO ALVES
5	TO-CD-686	ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES
6	TO-TPD-96	AGNALDO BARBOSA COSTA DA SILVA
7	TO-ASB-234	ALDO VANDES NUNES MARQUES
8	TO-TPD-15	ALESSANDRO WESLEY DE OLIVEIRA
9	TO-TSB-49	ALINNE CAMELO
10	TO-TPD-152	ALONSO DE SOUZA AZEVEDO
11	TO-ASB-706	AMANDA ALVES DA SILVA FERREIRA
12	TO-TPD-18	AMARILDO PEREIRA DE QUEIROZ
13	TO-ASB-204	ANA MARIA MARTINS DIAS
14	TO-TPD-47	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
15	TO-TPD-106	ANDRE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
16	TO-ASB-240	ANDREYA CRISTINA BEZERRA DE SOUZA
17	TO-TPD-162	ANGELA DE SOUZA MARQUES
18	TO-ASB-184	ANTONIA MARA FERREIRA LIMA
19	TO-TPD-19	ANTONIO JOSE DA SILVA
20	TO-ASB-300	APARECIDA SOUSA DIAS
21	TO-ASB-231	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS
22	TO-ASB-784	BONIFACIA TEODORO SOUSA
23	TO-ASB-134	CARLOS ALBERTO ROCHA MACEDO
24	TO-TPD-7	CARLOS SHIN-ICHI KATO
25	TO-ASB-117	CARMEM LUCIA PEREIRA DE ARAUJO
26	TO-ASB-66	CARMEM VERONICA COELHO DE SOUSA SANTOS
27	TO-ASB-63	CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO
28	TO-ASB-200	CEILA MARIA MENEZES OLIVEIRA
29	TO-ASB-606	CELIA APARECIDA DOS SANTOS COELHO
30	TO-ASB-520	CELMA MARIA NEGREIROS MOTA
31	TO-ASB-596	CLAUDENES GOMES DOS SANTOS GUEDES
32	TO-TPD-29	CLAUDIO NADAL LAVALLE
33	TO-ASB-778	CLEIVAN MARTINS DA SILVA LIMA
34	TO-ASB-705	CLEIA BEZERRA DA MOTA
35	TO-ASB-253	CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
36	TO-EPAO-102	CLINICA ODONTOLOGICA DOS TRABALHADORES DO BRASIL LTDA - ME
37	TO-EPAO-6	CLINICA ODONTOLOGICA ORAL FACE
38	TO-ASB-617	CONCEICAO ALVES DE SOUSA
39	TO-ASB-432	DAIANE AIRES VIEIRA
40	TO-TSB-9	DAISY RESENDE DUARTE
41	TO-ASB-47	DANIELA REMPEL DE OLIVEIRA
42	TO-TSB-148	DENISE DA SILVA BRITO
43	TO-ASB-727	DEUSANIRA MOTA DOS SANTOS
44	TO-ASB-739	DEUSELINA VERAS ALMEIDA
45	TO-ASB-276	DEUSIRENE PAULINO ALVES
46	TO-ASB-434	DEUZIVANIA BRITO DE CARVALHO
47	TO-TSB-54	DOMINGOS DE SOUSA
48	TO-ASB-533	EDILENE SOUSA ABREU
49	TO-ASB-602	EDILVA DE ALMEIDA SANTOS
50	TO-ASB-842	EDIVAN COSTA LIMA
51	TO-TSB-178	ELIANE PEREIRA DE SOUSA
52	TO-ASB-645	ELIENE DE SOUZA SANTOS
53	TO-ASB-230	ELIENE FERNANDES MARTINS REIS
54	TO-ASB-313	ELIENE FERREIRA E SILVA
55	TO-ASB-76	ELIZANE VIANA CABRAL SIQUEIRA
56	TO-TPD-124	ERIBERTON DE CASTILHO
57	TO-ASB-249	EVA MARIA DA SILVA
58	TO-TPD-115	EZEQUIAS VIEIRA DE SOUSA
59	TO-TPD-31	EZIO PAULO DA CRUZ
60	TO-ASB-93	FABIO FELIPE DO NASCIMENTO
61	TO-TPD-6	FABIO SANTOS PINTO
62	TO-EPAO-25	FACHINI & FACHINI LTDA
63	TO-ASB-274	FERNANDA BARBOSA DE PAULA
64	TO-TPD-133	FERNANDO CESAR DA SILVA
65	TO-CD-1502	FLAVIANE DE SOUZA MELO

66	TO-TPD-99	FRANCILENE LOPES DA SILVA
67	TO-ASB-257	FRANCISCA COELHO ARAUJO
68	TO-ASB-110	FRANCISCA FERREIRA DA PAZ
69	TO-ASB-242	FRANCISCA MARIA FERREIRA
70	TO-ASB-136	FRANCK-MEIRY PEREIRA MARTINS
71	TO-ASB-676	GERLANDIA PEREIRA AMARAL
72	TO-ASB-310	GILDECI MARTINS COSTA
73	TO-ASB-123	GILSON DOS SANTOS ARAUJO
74	TO-ASB-261	GINA BRASILEIRA DE SOUZA
75	TO-ASB-67	GISELY MARIA DA SILVA
76	TO-ASB-850	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS CUNHA
77	TO-ASB-135	GLAUCE CRISTINA BISPO ARAUJO
78	TO-ASB-710	GLEICIANE RIBEIRO COELHO
79	TO-ASB-411	IOLANDA PEREIRA DA SILVA
80	TO-TPD-87	IRENETE BORGES GAMA
81	TO-ASB-295	IVONETE TRANQUEIRA DE AZEVEDO
82	TO-ASB-616	JANILZA SOUSA DA SILVA
83	TO-ASB-243	JANOARIA SOARES BARROS
84	TO-TPD-79	JAQUELINE APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA
85	TO-TPD-144	JEZANIAS ALVES DOS SANTOS
86	TO-TPD-74	JOSE ANTONIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
87	TO-ASB-691	JOYCE BRAZ DA SILVA
88	TO-TSB-162	JULIETE JULIA DOS SANTOS
89	TO-ASB-90	JURANICE BARBOSA DOS SANTOS NETO
90	TO-ASB-467	JUSCIELE BARREIRA DOS SANTOS
91	TO-ASB-245	KEILA CRISTINA GUILHERME DE SOUSA
92	TO-EPAO-38	KRAEMER & KRAEMER LTDA ME
93	TO-ASB-399	LILIAN ALVES AMERICO
94	TO-ASB-713	LILIANE BARBOSA REIS
95	TO-TPD-25	LUIS CESAR ALVES DOS SANTOS
96	TO-TSB-39	LUIZ ALVES DO CARMO
97	TO-ASB-195	LUIZA MOURA TAVARES NETA
98	TO-ASB-105	MAIARA ROCHA BANDEIRA
99	TO-ASB-282	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA
100	TO-TSB-66	MARCIA PEREIRA LIMA
101	TO-ASB-170	MARCIA RODRIGUES SALES
102	TO-TPD-34	MARCO ANTONIO PEREIRA FERNANDES
103	TO-TPD-3	MARGARIETA TENAN SCHLITTLER
104	TO-ASB-226	MARIA ADAILSA MUNIZ SOUSA
105	TO-ASB-57	MARIA APARECIDA DA COSTA
106	TO-ASB-610	MARIA APARECIDA DE ALENCAR SOUSA
107	TO-ASB-651	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
108	TO-ASB-654	MARIA DE FATIMA ROMERO ALVES
109	TO-ASB-75	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA AQUINO
110	TO-ASB-678	MARIA DE LURDES TORRES BATISTA
111	TO-TSB-61	MARIA EDILENE VIEIRA
112	TO-TPD-4	MARIA JOSE DE SOUZA ALMEIDA
113	TO-ASB-236	MARIA LEUDE BEZERRA DA COSTA
114	TO-TPD-5	MARIA LUISA CARDOSO DE MOURA
115	TO-ASB-122	MARIA LUZIMAR ARAUJO DE OLIVEIRA
116	TO-ASB-275	MARIA TEREZA PEREIRA ROCHA
117	TO-LB-2	MARIA VANIR ILIDIO
118	TO-TPD-16	MARIA VANIR ILIDIO
119	TO-ASB-677	MARIA WALIDI FERREIRA BORGES
120	TO-TPD-112	MAXIMILIANO ALENCAR SCHMITT
121	TO-TSB-140	MEIRELUCIA LUSTOSA DOS SANTOS
122	TO-TPD-116	MICHAEL DONNIER TAVARES DUARTE
123	TO-ASB-267	MIRIAM FERREIRA DE BRITO
124	TO-TPD-63	MUNA ABDALLAH
125	TO-ASB-637	NADIA ROBERTA LIMA ARAUJO OLIVEIRA
126	TO-TPD-127	NARA HELIA GOMES MARTINS
127	TO-ASB-227	NILDE LIMA DE CASTRO
128	TO-TPD-118	NUBIA COSTA MARINHO
129	TO-ASB-173	ONILZA DIAS DE ANDRADE
130	TO-ASB-795	PALOMA NASCIMENTO LIMA
131	TO-TPD-141	PAULO CESAR DA SILVA NASCIMENTO

132	TO-EPAO-16	RADIOBUCAL - CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO BUCAL LTDA
133	TO-TPD-142	RAFAEL COELHO DOS SANTOS
134	TO-ASB-145	RAFAELLA MARTINS MILHOMEM
135	TO-ASB-233	RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA
136	TO-TSB-96	ROSALIA CARVALHO NOLETO
137	TO-ASB-248	ROSANGELA NONATO DE OLIVEIRA
138	TO-ASB-285	ROSELMA PEREIRA DE SOUSA
139	TO-ASB-252	ROSILENE GOMES DE SOUZA
140	TO-TSB-110	ROZANE MORAES QUITERIO GOMES
141	TO-ASB-114	RUBERCI FERNANDES COSTA
142	TO-ASB-642	RUBINEIA FERNANDES COSTA
143	TO-TPD-119	SALVANIR RODRIGUES DA SILVA
144	TO-TSB-8	SANDRA REGINA DE PAULA
145	TO-ASB-614	SANDRA TRABACH
146	TO-ASB-180	SANDRA VIEIRA VALENCA
147	TO-TPD-48	SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA
148	TO-ASB-316	SILVALEDICI BELMIRA CARRILHO
149	TO-ASB-736	SIMONE MARTINS DA SILVA
150	TO-ASB-82	SIMONE RODRIGUES JERONIMO
151	TO-TSB-134	SONIA MOREIRA DOS SANTOS
152	TO-ASB-601	TANIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
153	TO-ASB-482	THALYTA DAYANE MELO GUIMARAES
154	TO-ASB-643	THAYNNE ALVES PEREIRA
155	TO-ASB-27	VALDIRENE FELIX DA SILVA
156	TO-ASB-68	VANIA ARAUJO SALES
157	TO-ASB-265	VERA LUCIA DE MELO
158	TO-TPD-60	VICENTE BRAZ DOS SANTOS
159	TO-TPD-153	VONIEL BORGES GAMA
160	TO-TPD-91	WAGNER PEREIRA DO PRADO
161	TO-TPD-27	WALTER RUBENS NETO
162	TO-ASB-737	WANA PEREIRA DA SILVA
163	TO-ASB-741	WANIA ALVES RODRIGUES
164	TO-ASB-268	WIDONALVA BARREIRA LIRA
165	TO-ASB-668	ZELIA CARVALHO GALVAO
166	TO-ASB-293	ZULEIDE SOUZA E SILVA

Palmas, 07 de Outubro de 2016.

Nelson Alves de Castro
Presidente do CRO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J. MARTINS CARDOSO E CIA LTDA - ME nome fantasia CHAMA GÁS CNPJ nº 11.233.270/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Rua 26, S/N, Qd. 42, Lt 09, Parque Bom Vivir, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE, DO SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA, PARA TRIÊNIO 2017/2019

O Presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, s/n, e com base territorial nos municípios de Aragominas, Araguañã, Babaçulândia, Filadélfia, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Wanderlândia, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere à suas atividades primárias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO, para comparecerem na sede do Sindicato no dia 02 (dois) de dezembro de 2016, a partir das 08:00 horas até as 17:00 horas para eleição da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário), do Conselho Fiscal (1º Conselheiro, 2º Conselheiro, 3º Conselheiro) e dos Delegados (1º Delegado e 2º Delegado) representantes e seus respectivos suplentes, para o triênio 2017/2019, em conformidade

com o art. 41 do estatuto. A eleição será realizada em cédula única com as respectivas chapas concorrentes. Os interessados deverão apresentar a chapa para registro em 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital, na Secretaria do Sindicato, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira. Após a apresentação da chapa para registro, qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sindicais poderá impugnar candidatura que não preencha os requisitos estatutários, no prazo de três (03) dias, a partir da publicação da relação nominal das chapas registradas, nos termos de art. 56 do Estatuto do Sindicato Rural de Araguaína. Para registro de chapa e eventuais impugnações de candidaturas, deverá ser observado o citado Estatuto, em especial os artigos 19, 32, 42, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56 e 70. A comissão eleitoral citada no artigo. 42 do Estatuto do Sindicato, será criada após o registro das chapas e publicada em um novo edital junto com o registro definitivo das chapas concorrentes. Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede do Sindicato e publicado em jornal de grande circulação na base desta associação. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis. (11/10/2016).

ROBERTO PAULINO DA SILVA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL 2016

A presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 25.042.573/0001-09, com sede no endereço Quadra 106 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 1, Sala 4, Centro, Palmas-TO, CONVOCA todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, para realização de ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL para o período de 06/11/2016 a 05/11/2019, que acontecerá, dia 24 de outubro de 2016, na sede do sindicato às 13h00min em Primeira convocação e, não havendo quórum às 14h00min em Segunda convocação se iniciando os trabalhos com o número presente encerrando-se às 18h00min. Havendo somente uma chapa registrada a última convocação a eleição se realizará às 15h00min. Na oportunidade serão deliberados os seguintes assuntos: 1) Análise e deliberação a recurso interposto; 2) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal pelo período de 06/11/2016 a 05/11/2019; 3) Análise e deliberações das contas do período de 06/11/2013 a 05/11/2016; 4) Fixação de data para Posse da Nova Diretoria Eleita; 5) Outros assuntos pertinentes à categoria. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados eleitores. A inscrição da chapa será recebida dia 20/10/2016 na sede da entidade das 13h às 18 horas e, conforme regras estatutárias e não contrárias às leis vigentes. O requerimento para a inscrição deverá vir assinado pelo candidato(a) a Presidente na Chapa em duas vias, será dirigido a Presidente do Sindicato e deve conter os nomes de todos os membros da chapa e respectivos cargos aos quais se candidatarão, com as respectivas qualificações de cada candidato (nome da empresa associada, CNPJ, nome do representante, RG, CPF e endereço). Os recursos aos indeferimentos poderão ser interpostos dia 21/10/2016. O art. 529 da CLT determina: "São condições para o exercício do direito do voto como para a investidura em cargo de administração ou representação econômica ou profissional: a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no Quadro Social e mais de 2 (dois) anos de exercício da atividade ou da profissão; b) ser maior de 18 (dezoito) anos; c) estar no gozo dos direitos sindicais." E o art. 12 do Estatuto da entidade ratifica: "São condições para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, salvo caso previsto em lei: a) quitação com o cofre social; b) pleno gozo dos direitos sindicais e c) ser maior de 18 (dezoito) anos." IMPORTANTE: para todos os atos o horário de atendimento na sede do Sindicato é e será de segunda a sexta-feira das 13hs às 18hs, contato (63) 3224-1887, e-mail: sinepe.to@gmail.com. Para garantir efetiva publicidade o presente edital é publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e em jornal de grande circulação, considerando-se a base territorial estadual da entidade, bem como, é afixado na sede do Sindicato.

Palmas - TO, 03 de Outubro de 2016.

Cláudia Cristiane de Andrade
Presidente

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A - CNPJ Nº 33.411.265/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10 hs do dia 10 de novembro de 2016 na sede social da companhia situada na Rodovia BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO, a fim deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2015; 2) deliberar sobre o resultado do exercício. Araguaína (TO), 06 de outubro de 2016. Maria José Joventino Pessoa - Diretora Administrativa.

DENGUE —ZIKA— CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO MOSQUITO
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A
CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM
BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR